



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE**  
**PROCESSO SELETIVO 1º/ 2012**  
**EDITAL Nº 12/2011 – COPESE/UFVJM**

**O Pró-Reitor de Graduação**, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – para ingresso no 1º semestre de 2012 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata esse Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2011.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no SiSU.
3. O referido Termo de Participação será disponibilizado na página eletrônica desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterà as seguintes informações:

**3.1. Dos cursos e vagas ofertadas por meio do SiSU para ingresso em um dos cursos de graduação da UFVJM, no 1º semestre letivo de 2012, estão discriminados nos itens 3.1.1 e 3.1.2.**

**3.1.1. CAMPUS DIAMANTINA**

<b>Cursos</b>	<b>Ampla concorrência</b>	<b>Estudantes oriundos de escolas públicas (*)</b>	<b>Turno</b>
<b>Agronomia</b>	<b>07</b>	<b>05</b>	<b>Integral</b>
<b>Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia</b>	<b>36</b>	<b>24</b>	<b>Integral</b>
<b>Interdisciplinar em Humanidades</b>	<b>34</b>	<b>22</b>	<b>Noturno</b>
<b>Ciências Biológicas</b>	<b>07</b>	<b>05</b>	<b>Noturno</b>

<b>Educação Física</b>	<b>07</b>	<b>05</b>	<b>Noturno</b>
<b>Enfermagem</b>	<b>09</b>	<b>06</b>	<b>Integral</b>
<b>Engenharia Florestal</b>	<b>07</b>	<b>05</b>	<b>Integral</b>
<b>Farmácia</b>	<b>09</b>	<b>06</b>	<b>Integral</b>
<b>Fisioterapia</b>	<b>09</b>	<b>06</b>	<b>Integral</b>
<b>Nutrição</b>	<b>07</b>	<b>05</b>	<b>Integral</b>
<b>Odontologia</b>	<b>09</b>	<b>06</b>	<b>Integral</b>
<b>Química</b>	<b>07</b>	<b>05</b>	<b>Noturno</b>
<b>Sistemas de Informação</b>	<b>09</b>	<b>06</b>	<b>Noturno</b>
<b>Zootecnia</b>	<b>07</b>	<b>05</b>	<b>Integral</b>
<b>Turismo</b>	<b>24</b>	<b>16</b>	<b>Noturno</b>

### 3.1.2. CAMPUS DO MUCURI, TEÓFILO OTONI

<b>Cursos</b>	<b>Ampla concorrência</b>	<b>Estudantes oriundos de escolas públicas (*)</b>	<b>Turno</b>
<b>Administração</b>	<b>09</b>	<b>06</b>	<b>Noturno</b>
<b>Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia</b>	<b>36</b>	<b>24</b>	<b>Integral</b>
<b>Ciências Contábeis</b>	<b>09</b>	<b>06</b>	<b>Noturno</b>
<b>Ciências Econômicas</b>	<b>09</b>	<b>06</b>	<b>Noturno</b>
<b>Matemática</b>	<b>07</b>	<b>05</b>	<b>Noturno</b>
<b>Serviço Social</b>	<b>09</b>	<b>06</b>	<b>Noturno</b>

3.1.3. O candidato aprovado no curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e no curso Interdisciplinar em Humanidades cursará um programa interdisciplinar, sendo diplomado após o cumprimento da carga horária mínima estabelecida em seus Projetos Pedagógicos. Os concluintes destes bacharelados poderão optar, então, por um dos cursos específicos descritos nos itens 3.1.5, 3.1.6 e 3.1.7, garantindo a possibilidade de uma nova formação superior seguindo os critérios estabelecidos pela UFVJM. O ingresso nos cursos específicos será feito através de critérios estabelecidos pela UFVJM.

3.1.4. O curso Interdisciplinar em Humanidades permite o acesso aos cursos de Ciências Humanas (item 3.1.5), e o curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia permite o acesso aos cursos de Engenharia (itens 3.1.6 e 3.1.7).

### 3.1.5. CAMPUS DIAMANTINA: Cursos de Ciências Humanas

<b>Cursos</b>	<b>Turno</b>
Geografia	Noturno
História	Noturno
Letras / Espanhol	Noturno
Letras / Inglês	Noturno
Pedagogia	Noturno

### 3.1.6. CAMPUS DIAMANTINA: Cursos de Engenharia

Cursos	Turno
Engenharia de Alimentos	Integral
Engenharia Mecânica	Integral
Engenharia Química	Integral

### 3.1.7. CAMPUS DO MUCURI: Cursos de Engenharia

Cursos	Turno
Engenharia Civil	Integral
Engenharia Hídrica	Integral
Engenharia de Produção	Integral

3.1.8. Os cursos ministrados no turno noturno poderão ter atividades didáticas aos sábados e os cursos ministrados no turno diurno poderão ter atividades didáticas no período noturno.

3.1.9. Os candidatos ficam cientes de que a UFVJM não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18:00h e aos sábados.

## 3.2. Das políticas de ações afirmativas

3.2.1 A UFVJM reserva vagas em seus cursos de graduação para estudantes oriundos de Escolas Públicas, conforme descrito nos itens 3.1.1. e 3.1.2.

3.2.2. (\*) Consideram-se como estudantes de escolas públicas para fins de ingresso nos cursos de graduação da UFVJM pelo esquema de cotas, estudantes que cursaram 50% da vida escolar em escola pública, dos quais 100% do Ensino Médio, devendo esta informação ser comprovada no ato da matrícula, Resolução nº 14 – CONSEPE, de 19 de junho de 2009.

## 3.3. Dos pesos e das notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem

### 3.3.1. Campus de Diamantina-MG:

Cursos	Linguagens, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Redação
Agronomia	2,0	2,0	2,0	3,0	2,0
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0

Interdisciplinar em Humanidades	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0
Ciências Biológicas	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Educação Física	2,0	2,0	2,0	3,0	1,0
Enfermagem	1,0	2,0	2,0	3,0	2,0
Engenharia Florestal	2,0	2,0	2,0	3,0	2,0
Farmácia	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Fisioterapia	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Nutrição	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Odontologia	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Química	1,5	2,0	1,5	3,0	2,0
Sistemas de Informação	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
Zootecnia	2,0	2,0	2,0	3,0	2,0
Turismo	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0

### 3.3.2. Campus do Mucuri, Teófilo Otoni-MG:

<b>Cursos</b>	<b>Linguagem, códigos e suas tecnologias</b>	<b>Matemática e suas tecnologias</b>	<b>Ciências humanas e suas tecnologias</b>	<b>Ciências da natureza e suas tecnologias</b>	<b>Redação</b>
Administração	2,0	3,0	1,0	1,0	3,0
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - BC&T	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Ciências Contábeis	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
Ciências Econômicas	2,0	2,0	3,0	1,0	2,0
Matemática	2,0	3,0	1,0	2,0	2,0
Serviço Social	2,0	1,0	4,0	1,0	2,0

### 3.4. Dos documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados

3.4.1. Para realizar a matrícula os candidatos classificados deverão preencher formulário de matrícula a ser disponibilizado na página eletrônica da DRCA, em <http://drca.ufvjm.edu.br>, seguindo os prazos definidos pela UFVJM e MEC, a serem divulgados na página eletrônica da UFVJM, em [www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br).

3.4.2. O formulário de matrícula, juntamente com os documentos descritos abaixo, deverão ser enviados para a Divisão de Registro e Controle Acadêmico-DRCA/UFVJM, pelos correios (via Sedex), ou serem entregues, em envelope fechado, no Setor de Atendimento da DRCA, dos respectivos *Campi*, com prazo de postagem e entrega a ser divulgado na página eletrônica da DRCA, em <http://drca.ufvjm.edu.br>.

Documentos para matrícula, **em duas vias simples** (cópias legíveis e sem rasuras):

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio;
- c) Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (não será aceito outros documentos que constem apenas o número). No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;
- d) Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou da Certidão de quitação eleitoral;
- e) CPF;
- f) Documento militar (candidato do sexo masculino maior de 18 anos);
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) 02 fotos 3x4, recente e de frente;
  
- i) Declaração de não vínculo com outra instituição pública de ensino superior;

3.4.3 – Para os candidatos que se inscreveram para as vagas reservadas para estudantes oriundos de escola pública – ações afirmativas - é imprescindível o envio do histórico escolar para comprovação. No caso de não ter em mãos o histórico do Ensino Médio será aceito condicionalmente a cópia do histórico do Ensino Fundamental e uma declaração da Instituição onde cursou o Ensino Médio comprovando que o candidato estudou e concluiu todo o ensino médio em escola pública.

3.4.4 - O candidato de que trata o item 3.4.3 que não comprovar a informação no ato da matrícula terá sua classificação cancelada, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato, de acordo com a lista de classificação.

3.4.5. Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

**RECOMENDA-SE AOS CANDIDATOS QUE OBTENHAM COM ANTECEDÊNCIA O DOCUMENTO DEFINITIVO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.**

3.4.6. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentar ou postar a documentação exigida para matrícula conforme estabelecido nos itens 3.4.1., 3.4.2 e 3.4.3. deste edital. Não haverá reserva de vaga para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste Edital.

**3.4.7 O candidato pré-matriculado deverá confirmar, presencialmente, sua matrícula em um dos cursos de graduação da UFVJM na primeira semana de aula do primeiro semestre letivo de 2012 em data e local a ser estabelecido pela Divisão de Registro e Controle Acadêmico-DRCA da UFVJM. Os procedimentos para a confirmação da matrícula serão divulgados na página eletrônica da DRCA, em <http://drca.ufvjm.edu.br>.**

3.4.8. A confirmação da matrícula dos candidatos pré-matriculados ficará condicionada a assinatura e recebimento do comprovante de matrícula na DRCA na primeira semana de aula.

3.4.9. Para candidatos pré-matriculados após o início das aulas o prazo para confirmação de matrícula será de 3 dias úteis a contar da data da efetivação da pré-matrícula.

**3.4.10. Perderá o direito à vaga o candidato que não confirmar, presencialmente, sua matrícula na primeira semana de aula do primeiro semestre letivo de 2012, conforme estabelecido no item 3.4.7. deste edital. As vagas geradas pela não confirmação da matrícula serão destinadas aos candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação de cada curso.**

3.4.11. Nenhum candidato poderá, sob qualquer alegação, requerer sua matrícula sem documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio.

3.4.12. Os candidatos matriculados até o limite de vagas oferecidas para o 1º semestre, em cada curso, iniciarão o curso, obrigatoriamente, no 1º semestre letivo de 2012.

3.4.13 As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas referentes ao processo seletivo SiSU 2/2011 serão preenchidas mediante utilização da “Lista de Espera” disponibilizada pelo SiSU.

3.4.14. Para constar da “Lista de Espera” de que trata o item 3.4.13, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na(s) vaga(s), durante o período especificado no Edital do Ministério da Educação referido no item 4.

3.4.15. A “Lista de Espera” de que trata o item 3.4.13 observará apenas a nota do candidato obtida no Enem, não levando em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus ou política de ação afirmativa eventualmente adotada pela instituição nos termos da Portaria Normativa MEC nº 02/2010.

3.4.16. Para constar da lista de espera, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital do Ministério da Educação referido no item 4.

**4. A primeira convocação da lista de espera** na UFVJM está condicionada a publicação do cronograma pelo SiSU/MEC e será divulgada via internet, no endereço [www.ufvjm.br/drca](http://www.ufvjm.br/drca) e/ou [www.ufvjm.edu.br/copese](http://www.ufvjm.edu.br/copese) de acordo com os seguintes procedimentos:

4.1.1. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da chamada oral. Recomenda-se ao candidato que chegue com 30 minutos de antecedência.

- 4.1.2. Os candidatos convocados deverão comparecer a chamada oral no dia, horário e local de cada curso a ser indicado pela Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico- DMAA dos respectivos campi da UFVJM, nas cidades de Diamantina/MG e Teófilo otoni/MG.
- 4.1.3. Será convocado para participar da chamada oral um número (cinco vezes) de candidatos necessários para o preenchimento das vagas não ocupadas, por curso;
- 4.1.4. Serão divulgados o número de vagas não ocupadas e a relação de candidatos convocados para a chamada oral, por ordem de classificação da lista de espera, por curso;
- 4.1.5. Os candidatos convocados (classificados e excedentes), interessados em efetuar a matrícula, deverão comparecer à chamada oral, munidos dos documentos necessários para a matrícula, informados no Termo de Participação da UFVJM e nas Instruções de Matrícula (disponível no site [www.ufvjm.edu.br/drca](http://www.ufvjm.edu.br/drca) e ou [www.ufvjm.edu.br/copese](http://www.ufvjm.edu.br/copese) );
- 4.1.6. A chamada oral será efetuada pela chamada nominal, primeiramente, dos candidatos classificados e caso não sejam preenchidas as vagas serão chamados na sequencia, os candidatos excedentes para a realização da matrícula, até que todas as vagas sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos aptos presentes;
- 4.1.7. Os candidatos convocados que não comparecerem à chamada oral e/ou não apresentarem a documentação necessária para a matrícula, serão excluídos da lista de espera e perderão o direito à vaga;
- 4.1.8. Os candidatos que forem convocados e estiverem presentes, mas que não foram no primeiro momento contemplados com a vaga, deverão manifestar interesse em se matricular no curso pretendido, através do preenchimento de um formulário fornecido no local e em caso de vaga ociosa será convocado para matrícula;
- 4.1.9. Os candidatos que se enquadrarem na situação do item 4.1.8 serão convocados via internet, no endereço [www.ufvjm.edu.br/drca](http://www.ufvjm.edu.br/drca) e/ou [www.ufvjm.edu.br/copese](http://www.ufvjm.edu.br/copese) e através de **e-mail**;

***A UFVJM não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no SiSU.***

4.1.10. Para o preenchimento de vagas que possam surgir por inabilitação ou desistência dos candidatos, a(s) nova(s) convocação(ões) seguirão os mesmos procedimentos da primeira convocação da lista de espera podendo ocorrer até a terceira semana de aulas.

**4.1.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, diariamente, nos endereços [www.ufvjm.edu.br/drca](http://www.ufvjm.edu.br/drca) e/ou [www.ufvjm.edu.br/copese](http://www.ufvjm.edu.br/copese), eventuais convocações da lista de espera que possam ocorrer no período acima citado.**

**4.2. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às**

**políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.**

**4.3. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas via Sistema de Seleção Unificada – SISU do MEC, em <http://www.enem.inep.gov.br> e pela página eletrônica da DRCA, em <http://drca.ufvjm.edu.br> e/ou [www.ufvjm.edu.br/copese](http://www.ufvjm.edu.br/copese).**

**4.4. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações. Os candidatos da “Lista de Espera” deverão obedecer aos itens 4. a 4.1.9. deste Edital, de acordo com os prazos a serem divulgados pela UFVJM, em <http://drca.ufvjm.edu.br> e/ou [www.ufvjm.edu.br/copese](http://www.ufvjm.edu.br/copese).**

**5.** O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado por meio de Edital do Ministério da Educação, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 02/2010.

## **6. Das Disposições Finais**

6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

6.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br), e da página eletrônica da instituição, no endereço [www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 1º/2012.

6.3. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica a autorização para utilização pelo MEC e pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – da nota por ele obtida no Enem, bem como das demais informações constantes da sua ficha de inscrição.

6.4. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 2/2010, bem como das informações constantes do Termo de Participação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM, mediante proposta da COPESE.

6.6. Informações adicionais poderão ser divulgadas em editais complementares.

**6.7. Informações sobre a matrícula poderão ser obtidas em:**

- Campus JK em Diamantina:  
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico-DRCA  
Rrod. MGT 367 – KM 583 nº 5000 – Bairro Alto do Jacuba - Diamantina - MG  
Telefone: (38) 3532-1200 e (38) 3532-1291 ramais 1369 e 1360  
E-mail: [drca@ufvjm.edu.br](mailto:drca@ufvjm.edu.br) e/ou [dmaa@ufvjm.edu.br](mailto:dmaa@ufvjm.edu.br)
- Campus do Mucuri, em Teófilo Otoni:  
Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico - DMAA  
Rua do Cruzeiro, nº 1, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni – MG  
Telefone: (33) 3522-6037  
E-mail: [dmaato@ufvjm.edu.br](mailto:dmaato@ufvjm.edu.br)

6.8. Informações sobre o Sistema de Seleção Unificada-SISU/MEC poderão ser obtidas em:

- Ministério da Educação – MEC  
<http://www.enem.inep.gov.br>,  
<http://www.mec.gov.br>

Diamantina, 01 de dezembro de 2011.

**Profª. Drª. Ione Andriani Costa**  
Coordenadora COPESE / UFVJM

**Prof. Dr. Valter Andrade de Carvalho Junior**  
Pró-Reitor de Graduação / UFVJM